



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão temporária do funcionamento da Câmara Municipal de Nova Palmeira-PB, no período de 05 a 26 de janeiro de 2026, em razão da realização de obras em suas dependências, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obras nas dependências físicas da Câmara Municipal de Nova Palmeira-PB;

CONSIDERANDO que tais obras visam à melhoria da estrutura, segurança e condições de trabalho para servidores, vereadores e população;

CONSIDERANDO que a realização das obras inviabiliza o funcionamento regular da Casa Legislativa durante o período mencionado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais e administrativas da Câmara Municipal de Nova Palmeira-PB no período de 05 a 26 de janeiro de 2026, em razão da realização de obras em suas dependências.

Art. 2º O funcionamento normal da Câmara Municipal será retomado no dia 27 de janeiro de 2026 (terça-feira).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Palmeira – PB, 02 de janeiro de 2026.

Atenciosamente;

Ivonaldo Dantas De Lima
Presidente da Câmara Municipal